

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEI N° 0022427719/2024 - SAP.LCT**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 343/2024**

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, na qualidade de interveniente promotora, decide dispensar processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a aquisição de vales transporte aos pacientes que frequentam os serviços vinculados à Gerência de Serviços Especiais e ao Programa Municipal de Controle da Tuberculose.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Inexigibilidade está amparada no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

Ainda, após apreciação Jurídica, restou emitido o Parecer Jurídico SEI nº 0022032929, de 10 de julho de 2024, opinando pela admissibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação no caso.

DO OBJETO:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	140 - VALE TRANSPORTE - GIDION	Unidade	75.570	5,50	415.635,00
2	140 - VALE TRANSPORTE - TRANSTUSA	Unidade	75.570	5,50	415.635,00

Total Geral da Inexigibilidade de Licitação nº 343/2024

831.270,00

CONTRATADO

GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ nº 84.704.295/0001-77

TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA., inscrita na CNPJ nº 84.697.051/0001-04.

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 831.270,00 (oitocentos e trinta e um mil duzentos e setenta reais), de acordo com o termo de contrato, parte integrante deste procedimento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde

279/2024 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 2 . 2.3287 . 0 . 339000 (238)

347/2024 - 2 . 46001 . 10 . 305 . 2 . 2.3289 . 0 . 339000 (238)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/08/2024, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/08/2024, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022427719** e o código CRC **85E7C8C5**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.141281-0

0022427719v3

ATO SEI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 343/2024

A autoridade superior está ciente da presente contratação, em conformidade com o estabelecido no art. 71, da Lei nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/08/2024, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022457274** e o código CRC **70D87577**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.141281-0

0022457274v2

0022457274v2